

Informação

PORTAL DAS MATRÍCULAS - 2020/2021

RENOVAÇÕES – NOVOS PROCEDIMENTOS

Exmo(a). Sr(a). Encarregado(a) de Educação,

Vimos por este meio fornecer as seguintes informações relativamente ao **processo de renovação de matrícula**, tendo em conta as últimas orientações que recebemos da DGEstE:

1. os Encarregados de Educação que tenham já procedido à submissão de renovação de matrícula dos seus educandos no Portal das Matrículas não necessitam de fazer qualquer outro procedimento;
2. as renovações de matrícula para os **5.º, 7.º e 10.º anos**, assim como **todas as transferências de escola**, continuam a decorrer no Portal das Matrículas até ao dia 12 de julho. Devem, por isso, os encarregados de educação proceder ao registo das mesmas;
3. se o seu educando vai **renovar matrícula** para a **Ed. Pré-Escolar**, os **2.º, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º e 12.º anos**, e *ainda não efetuou a renovação no Portal das Matrículas*, a mesma **será feita AUTOMATICAMENTE pelo Agrupamento**. No entanto, a escola necessita de obter as seguintes informações e documentação:
 - 3.1 se pretende candidatar-se aos benefícios da **Ação Social Escolar (ASE)**, deve preencher e assinar o respetivo boletim de candidatura e devolver digitalizado, acompanhado do comprovativo do escalão do abono de família, emitido pela Segurança Social, do mês de julho, para o seguinte endereço: tesourarialindleycintra@gmail.com;
 - 3.2 se pretende frequentar as **Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)** (apenas os **2.º, 3.º e 4.º anos**), no próximo ano letivo, cuja oferta corresponde ao domínio artístico e desportivo, deve indicar essa preferência em resposta ao *email* enviado pelo docente titular de turma, referindo apenas:
 - **Sim**, pretendo frequentar as AEC no próximo ano letivo **ou**
 - **Não** pretendo frequentar as AEC no próximo ano letivo;

3.3 se pretende que o seu educando frequente a disciplina de Oferta Complementar, que o AE Prof. Lindley oferece no 2.º ciclo, deve manifestar o interesse pela inscrição nesta disciplina através do *link*: <https://forms.gle/9mtnEifvgqxWupGE8>.

- 5.º ano - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA VISUAL (90min.)

- 6.º ano - DANÇA (90min.)

3.4 Os alunos que vão frequentar o 12.º ano devem proceder à escolha das disciplinas de opção através do *link*: <https://forms.gle/vLiAPJ2iTIZQjWig8>.

Estes procedimentos, relativos à renovação de matrícula automática, devem estar concluídos até ao dia **15 de julho**.

Reforçamos a informação de que todas as **renovações de matrícula dos anos de início de ciclo (5.º, 7.º e 10.º anos)**, bem como **todas as transferências de escola**, têm obrigatoriamente de continuar a realizar-se no **Portal das Matrículas**.

Os procedimentos relativos à renovação de matrícula automática, que referimos no ponto três da presente Informação, devem ser feitos preferencialmente por via digital, não necessitando os encarregados de educação de se deslocarem à escola.

Agradecemos a V/ colaboração.

O Diretor
João Martins
(08/07/2020)